



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO XLIX - Nº 112 - SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS  
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

OFÍCIOS.....03	PORTARIA.....04
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....03	ADITIVO.....04

**MESA DIRETORA**

Deputado Othelino Neto  
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)	2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PSB)
3.º Vice-Presidente: Deputado Rildo Amaral (PP)	3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PL)
4.º Vice-Presidente: Deputado César Pires (PSD)	4.º Secretário: Deputado Paulo Neto (PSB)

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

01. Deputado Ariston Sousa (PSB)	10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
02. Deputado Adelmo Soares (PSB)	11. Deputado Edson Araújo (PSB)
03. Deputada Ana do Gás (Pc do B)	12. Deputado Othelino Neto (PC do B)
04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	13. Deputado Paulo Neto (PSB)
05. Deputado Antônio Pereira (PSB)	14. Deputado Prof. Marco Aurélio (PSB)
06. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B)	15. Deputado Rafael Leitoa (PSB)
07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PSB)	16. Deputado Ricardo Rios (Pc do B)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputado Zé Inácio Lula (PT)
09. Deputado Duarte Júnior (PSB)	

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO**

01. Deputado Ciro Neto (PDT)
02. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PDT)
03. Deputada Detinha (PL)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Hélio Soares (PL)
06. Deputado Márcio Honaiser (PDT)
07. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
08. Deputado Pará Figueiredo (PL)
09. Deputado Vinícius Louro (PL)
10. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Vinícius Louro

**PSD**

01. Deputado César Pires (PSD)
02. Deputado Pastor Cavalcante (PSD)
03. Deputado Edivaldo Holanda (PSD)
04. Deputada Mical Damasceno (PSD)

**LICENCIADO**

Deputado Fabio Braga (PP)

**BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE**

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputada Betel Gomes (MDB)
03. Deputado Roberto Costa (MDB)
04. Deputado Wendell Lages (PV)

Líder: Deputado Adriano

**PROGRESSISTA**

01. Deputado Arnaldo Melo (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP)
03. Deputado Dr. Leonardo Sá (PP)
04. Deputada Prof.ª Socorro Waquim (PP)
05. Deputado Rildo Amaral (PP)

**PODEMOS**

01. Deputado Fábio Macedo (Podemos)
02. Deputado Jota Pinto (Podemos)

**LÍDER DE GOVERNO**

Deputado Rafael Leitoa



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Márcio Honaiser	Deputado Vinicius Louro	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Wellington do Curso	Deputado Helio Soares	
Deputado Ciro Neto	Deputado Neto Evangelista	
Deputado Ricardo Rios	Deputado Prof. Marco Aurélio	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Rafael Leitao	Terças-feiras   08:30
Deputado Adriano Sarney	Deputado Roberto Costa	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Ariston	Deputado Wendell Lages	

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Márcio Honaiser	Deputado Helio Soares
	Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Ciro Neto
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Wellington do Curso
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
Quartas-feiras   08:30	Deputado Duarte Junior	Deputado Antonio Pereira
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputado Arnaldo Melo	Deputada Prof. Socorro Waquim
	Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputada Betel Gomes

## III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Wellington do Curso	Deputado Helio Soares	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Neto Evangelista	Deputado Ciro Neto	
Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Márcio Honaiser	
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Prof. Marco Aurélio	Quartas-feiras   08:30
Deputada Prof. Socorro Waquim	Deputado Arnaldo Melo	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputada Daniella	

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Jota Pinto	Deputada Betel Gomes
	Deputado Wendell Lages	Deputada Thaiza Hortegal
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Wellington do Curso
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Antonio Pereira	Deputado Adelmo Soares
Quartas-feiras   08:30	Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Duarte Junior
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputado Adriano	Deputado Roberto Costa
	Deputada Betel Gomes	Deputada Helena Duailibe

## V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Ciro Neto	Deputado Wellington do Curso	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Vinicius Louro	
Deputado Helio Soares	Deputado Rafael Leitao	
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Dr. Yglésio	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Antonio Pereira	Deputada Ana do Gás	Quartas-feiras   08:30
Deputado Arnaldo Melo	Deputada Prof. Socorro Waquim	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Wendell Lages	Deputado Ricardo Rios	

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Helio Soares	Deputada Thaiza Hortegal
	Deputada Betel Gomes	Deputado Fabio Macedo
	Deputado Vinicius Louro	Deputado Jota Pinto
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Edson Araújo
Quartas-feiras   14:00	Deputada Ana do Gás	Deputado Prof. Marco Aurélio
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputado Adriano	Deputada Prof. Socorro Waquim
	Deputada Mical Damasceno	Deputado Pastor Cavalcante

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Ariston	Deputado Vinicius Louro	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Wellington do Curso	Deputado Neto Evangelista	
Deputado Helio Soares	Deputado Márcio Honaiser	
Deputado Duarte Junior	Deputado Zé Inácio Lula	<u>REUNIÕES:</u>
Deputada Daniella	Deputado Dr. Yglésio	Terças-feiras   08:30
Deputado Roberto Costa	Deputado Arnaldo Melo	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Wendell Lages	

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Vinicius Louro	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Leonardo Sá	Deputado Ciro Neto
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Márcio Honaiser
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Rafael Leitao	Deputado Edson Araújo
Quartas-feiras   08:30	Deputada Daniella	Deputado Duarte Junior
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputada Betel Gomes	Deputado Arnaldo Melo
	Deputado Pastor Cavalcante	Deputada Mical Damasceno

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputada Thaiza Hortegal	Deputada Mical Damasceno	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Márcio Honaiser	Deputado Wellington do Curso	
Deputada Prof. Socorro Waquim	Deputado Ciro Neto	
Deputado Adelmo Soares	Deputado Edson Araújo	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Rafael Leitao	Deputada Ana do Gás	Quartas-feiras   08:30
Deputado Roberto Costa	Deputado Adriano	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Wendell Lages	Deputado Ricardo Rios	

## X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Wellington do Curso	Deputada Thaiza Hortegal
	Deputado Ciro Neto	Deputado Vinicius Louro
	Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Pastor Cavalcante
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Ricardo Rios	Deputada Daniella
Quartas-feiras   08:30	Deputado Ariston	Deputado Carlinhos Florêncio
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputado Arnaldo Melo	Deputado Adriano
	Deputada Helena Duailibe	Deputado Jota Pinto

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Vinicius Louro	Deputado Wellington do Curso	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Pastor Cavalcante	Deputada Thaiza Hortegal	
Deputado Ciro Neto	Deputado Leonardo Sá	
Deputada Ana do Gás	Deputado Carlinhos Florêncio	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Adelmo Soares	Deputado Ricardo Rios	Terças-feiras   08:30
Deputado Roberto Costa	Deputado Adriano	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Fabio Macedo	Deputado Leonardo Sá	

## XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Márcio Honaiser	Deputado Vinicius Louro
	Deputado Pastor Cavalcante	Deputado Rafael Leitao
	Deputado Jota Pinto	Deputado Neto Evangelista
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Rafael Leitao	Deputado Prof. Marco Aurélio
Quartas-feiras   08:30	Deputado Edson Araújo	Deputada Daniella
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputada Prof. Socorro Waquim	Deputado Roberto Costa
	Deputado Leonardo Sá	Deputado Fabio Macedo

## XIII - Comissão de Turismo

<u>PRESIDENTE</u>	<u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>REUNIÕES:</u>
Dep. Dr. Yglésio	Dep. Adelmo Soares	Quintas-feiras   08:30
		<u>SECRETÁRIA</u>

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
------------------	------------------



Ofício nº 057/2022 - GG

São Luís, 20 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Othelino Neto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
Palácio Manuel Beckman  
Nesta

Assunto: **Afastamento no período de 21 a 30 de junho de 2022, nos termos do Decreto Legislativo nº 657/2022.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao disposto no art. 31, inciso VII<sup>1</sup>, e no art. 62, parágrafo único<sup>2</sup>, da Constituição do Estado do Maranhão, bem como o disposto no Decreto Legislativo nº 657/2022, comunico a essa Assembleia Legislativa a necessidade de permanecer afastado do território do Estado do Maranhão, nos dias 21 a 30 de junho de 2022, prazo necessário para recuperação de procedimento cirúrgico.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ORLEANS BRANDÃO  
JUNIOR:19411640330

Assinado em forma digital por  
CARLOS ORLEANS BRANDÃO  
JUNIOR:19411640330  
Data: 2022.06.20 10:55:05  
0330

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

<sup>1</sup> Art. 31. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

[...] VII - conceder licença ao Governador para interromper o exercício de suas funções, bem como autorizá-lo e ao Vice-Governador a se ausentarem do Estado e do País quando a sua ausência exceder a quinze dias;

<sup>2</sup> Art. 62. O Governador residirá na capital do Estado.

Parágrafo único. O Governador e o Vice-Governador não poderão, sem licença da Assembleia Legislativa, ausentar-se do país ou do Estado, por período superior a quinze dias. (modificado pela Emenda à Constituição nº 48, de 15/12/2005).

Ofício nº 019/2022-GP

São Luís, 20 de junho de 2022

**Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira**

**Presidente do Tribunal de Justiça e Governador Interino do Estado do Maranhão e**

**Excelentíssimo(a)s Deputado(a)s Estaduais membros da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**  
Nesta

Excelentíssimo(a)s,

Cumprimentando-os cordialmente, à vista do Ofício nº57/2022 do Gabinete do Governador, datado de 20.06.2022, que trata da comunicação de prorrogação do afastamento do Governador Carlos Brandão no período de **21 a 30 de junho de 2022**, nos termos do Decreto Legislativo nº 657/2022, venho, respeitosamente, ratificar minha **escusa temporária** ao chamado para exercício da honrosa função de Chefia do Poder Executivo do Estado do Maranhão no referido período, pelas razões de direito a seguir expostas.

Considerando o disposto no **art. 60 da Constituição do Estado do Maranhão** de acordo com o qual em casos de impedimento do Governador e do Vice-Governador do Estado serão sucessivamente chamados ao exercício do Poder Executivo o Presidente da Assembleia Legislativa e o Presidente do Tribunal de Justiça,

Considerando, que o § 6º do art. 14 da Constituição Federal prevê que para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os **Governadores de Estado** e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Considerando, também, que a sanção de inelegibilidade decorrente do exercício provisório da função de Chefe do Poder Executivo do Estado, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente óbice jurídico a pretensão de reeleição ao cargo de Deputado Estadual, conduzindo por simples dedução lógico sistêmica ao impedimento à

assunção do cargo de Governador do Estado pelo Presidente da Assembleia Legislativa e, nesta circunstância, constituindo-se em axioma jurídico de justa causa legítima motivadora da escusa ao chamado.

Considerando, ainda, que o chamamento do Presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional no Estado do Maranhão.

Considerando, finalmente, por analogia e simetria, que o Tribunal Superior Eleitoral-TSE em manifestação da Corte datada de 30.4.2002, sob relatoria do Eminentíssimo Min. Barros Monteiro decidiu que *“permanecendo no país qualquer das autoridades acima referidas (presidente da Câmara dos Deputados ou o presidente do Senado Federal) sendo chamada a substituir eventualmente o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”*.

Dirijo-me, novamente, a presença de Vossas Excelências, à vista dos argumentos expostos acima, para comunicar minha **escusa temporária** ao chamado para exercício da função de Chefia do Poder Executivo do Estado do Maranhão, durante o período indicado neste ato, com fundamento em **justa causa legítima** consistente no impedimento legal decorrente da sanção de inelegibilidade prevista § 6º do art. 14 da CF/88.

Sem mais, renovo votos de estima e consideração a todos.

**Othelino Nova Alves Neto**  
Presidente da Assembleia Legislativa

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 469/ 2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e;

**CONSIDERANDO** que a instituição organizadora do concurso público regido pelo EDITAL ALEMA/CEPERJ nº 01/2021, fez publicar o Resultado Preliminar da Prova Objetiva antes da análise e divulgação de resposta aos recursos administrativos contra o Gabarito preliminar e, ainda, com fundamento em interpretação própria da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sem a indicação dos nomes dos candidatos aprovados, limitando-se a fazer referência somente ao número de inscrição dos candidatos, em aparente ofensa ao princípio da publicidade e descumprimento dos itens 13.2 e 15.1 do EDITAL, os quais versam sobre a convocação de candidatos em obediência à ordem de classificação, ensejando Recomendação do Ministério Público Estadual recebida por meio da REC-36aPJESLZPP-PA – 12022;

**CONSIDERANDO** que foram registradas diversas reclamações de candidatos na Ouvidoria desta Assembleia Legislativa, do Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual, apontando possíveis falhas de execução da primeira etapa do Concurso Público da ALEMA, consistente na aplicação da prova objetiva ocorrida em 1º de maio de 2022, com destaque para supostas falhas de organização e fiscalização, tais como: suposta inclusão de questões não previstas no conteúdo programático de determinados cargos, suposta antecipação do horário de fechamento dos portões em alguns prédios, suposta ocorrência do rompimento antecipado dos lacres das embalagens de provas em algumas salas, suposto uso de aparelhos proibidos, suposto consumo de comida, acesso aos banheiros sem detectores de metais, cartões de resposta de alguns candidatos não disponibilizados na área do candidato, dentre outros, ensejando instauração de Notícia de Fato junto ao Ministério Público Estadual sob o número SIMP no 001035-509/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que associado a esses registros de reclamações acima mencionados, tronou-se público e notório a existência de indícios de fraude ao certame, evidenciando, assim, fragilidade na fiscalização e ausência da segurança necessária para garantia da isonomia da concorrência entre os candidatos inscritos, já tendo tal fato, inclusive, sido objeto de ofício ao Ministério Público Estadual pela



Presidência dessa Casa Legislativa, solicitando a imediata apuração das denúncias.

**CONSIDERANDO**, também, que os fatos acima relatados, não obstante se limitem até este momento apenas a indícios de falhas de execução, evidenciam objetivamente ofensa aos princípios da eficiência e publicidade, eivando de vícios a citada primeira fase do concurso e o seu respectivo Resultado Preliminar da Prova Objetiva, conduzindo a Administração Pública a tomada de medidas legais cabíveis para saneamento;

**CONSIDERANDO**, com fundamento no Parecer Jurídico nº 376/2022 da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, que pelo princípio da autotutela consagrado pela Súmula nº 473, editada pelo Supremo Tribunal Federal, deixa evidente que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios, incluindo nestes a desconformidade na aplicação objetiva dos princípios da eficiência e publicidade insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão consoante os arts. 11 e 12 do Regimento Interno, sendo de sua competência e atribuição a decisão superior à vista das circunstâncias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica anulada a primeira etapa das Provas Objetivas do Concurso Público desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão regulamentado pelo EDITAL ALEMA/CEPERJ nº 01/2021 e organizado pela FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO – CEPERJ.

**Art. 2º** - Ficam ratificadas as fases anteriores do concurso e mantidas válidas todas as inscrições deferidas para o referido certame.

**Parágrafo único:** Incluem-se na validação indicada no caput todos os candidatos relacionados com inscrições deferidas, independentemente de comparecimento no dia da realização das Provas Objetivas.

**Art. 3º** - A Comissão de Concurso deverá tomar todas as providências para cumprimento desta Resolução, incluindo a notificação da CEPERJ para cumprimento das suas obrigações contratuais pactuadas, consistente na realização de nova etapa de provas objetivas aos cargos disponibilizados no EDITAL ALEMA/CEPERJ nº 01/2021, escoimada de quaisquer inconformidades e sem ônus para os candidatos e/ou Assembleia Legislativa.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa deverá encaminhar a presente Resolução a Procuradoria Geral do Estado, à Vara de Interesses Difusos e Coletivos desta capital, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual e aos demais órgãos competentes para conhecimento dos seus termos.

**Art. 5º.** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

**PLENÁRIO NAGIB HAICKEL, SÃO LUÍS 20 DE JUNHO DE 2022.**

Deputado Othelino Neto  
Presidente

Deputada Andreia Martins Rezende  
Primeira Secretária

Deputada Dra. Cleide Coutinho  
Segunda Secretária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 425/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista a previsão contida no Art. 4º da Resolução Legislativa nº 652/2012, que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação dos servidores desta Casa Legislativa e

**CONSIDERANDO** a desvalorização da moeda para o custeio do pagamento do auxílio-alimentação a elevação corrente de preços praticados no mercado;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar o valor do auxílio-alimentação em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de julho de 2022;

**Art. 2º** Determinar à Diretoria de Recursos Humanos a abertura de processo administrativo para cumprimento das formalidades administrativas pertinentes, tendo em vista a existência do contrato nº 016/2021-ALEMA, que trata do fornecimento do aludido auxílio.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 24 de maio de

2022.

Deputado OTHELINO NETO  
Presidente

Deputado GLAUBERT CUTRIM  
Primeiro Vice-Presidente

Deputada DEJINHA  
Segundo Vice-Presidente

Deputado RILDO AMARAL  
Terceiro Vice-Presidente

Deputado CESAR PIRES  
Quarto Vice-Presidente

Deputada ANDREIA REZENDE  
Primeiro Secretário

Deputada CLEIDE COUTINHO  
Segundo Secretário

Deputado PARA FIGUEIREDO  
Terceiro Secretário

Deputado PAULO NETO  
Quarto Secretário

#### PORTARIA Nº 074/2022

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GED nº 0000148/2022-AL,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MIGUEL ARCANGELO SILVA, matrícula nº 700609 deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 123 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 10 de abril do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 10 de junho de 2022.

LUANA SABOIA A. LOUREIRO  
Diretora Adjunta de RH

#### ADITIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2022-ALEMA. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA CONSTRUTORA MC CORREA LTDA – EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam retificadas as Cláusulas Quinta, Sétima, Oitava, Nona e Décima Primeira do Contrato nº 010/2022, as quais passam a vigorar sob as redações constantes da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. **BASE LEGAL:** art. 65, inc. I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2015/2021-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão em exercício e **CONTRATADA** - EMPRESA CONSTRUTORA MC CORREA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.570.867/0001-08. São Luís–MA, 15 de junho de 2022.

Tarcísio Almeida Araújo  
Procurador – Geral



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**

---

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**OTHELINO NETO**  
Presidente

**VALNEY DE FREITAS PEREIRA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**EDWIN JINKINGS RODRIGUES**  
Diretoria de Comunicação

**FLÁVIO FREIRE**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**VITTOR CUBA**  
Núcleo de Diário Legislativo

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**